



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 058/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 58 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 463/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2050001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

2060001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Suplementado: 415.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2050001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB FIXO

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	100.000,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	170.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

2060001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Anulado: 415.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

GILMARIO PEREIRA DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 045.758.335-50

MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CPF: 717.425.495-00